



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos e execução de obras para a implantação e requalificação da praça pública adjacente à Igreja Matriz Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada no centro de Luiziana. O empreendimento visa criar um espaço público acessível, seguro e multifuncional, que articule as demandas religiosas, culturais e de convívio social, valorizando o entorno da igreja e dinamizando o centro urbano.

O escopo abrange pavimentação em pastilha portuguesa com padrões decorativos e faixas táteis, implantação de sistema de iluminação com postes metálicos galvanizados de dois braços e luminárias LED, execução de canteiros e paisagismo com espécies de baixa manutenção, construção de rampas e percursos acessíveis conforme normativas vigentes, instalação de bancos em concreto armado pré-moldado, lixeiras, demarcação de vagas de estacionamento incluindo vagas reservadas, e instalação do cruzeiro como elemento de destaque.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para implantação e requalificação da praça adjacente à Igreja Matriz Paróquia Nossa Senhora Aparecida justifica-se pela necessidade de recuperar e valorizar o espaço público central de Luiziana, integrando-o ao patrimônio religioso e cultural da cidade. A intervenção promoverá acessibilidade universal, segurança e conforto para frequentadores e moradores, por meio de pavimentação adequada (pastilha portuguesa), rampas, sinalização tátil e iluminação eficiente em LED, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a mobilidade.

Além dos ganhos de segurança e mobilidade, a obra fomentará a coesão social e a realização de atividades litúrgicas e culturais ao ar livre, preservando o cruzeiro e ressaltando a identidade local. A criação de áreas de estar, canteiros paisagísticos e mobiliário urbano padronizado contribuirá para a qualidade de vida, saúde pública e interação intergeracional.

Economicamente, a praça qualificada aumentará o fluxo de pessoas no centro, impulsionando o comércio local, possibilitando microempreendimentos temporários (feiras, quiosques) e valorizando o entorno urbano, gerando efeitos positivos na arrecadação e no emprego local.

Por fim, a contratação assegura que os serviços sejam executados com projeto executivo, especificações técnicas e plano de manutenção, em conformidade com normas técnicas e legislação vigente, garantindo sustentabilidade, durabilidade e gestão adequada do espaço público, com participação consultiva da Paróquia e da comunidade.





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a execução da obra da praça da Igreja Matriz Paróquia Nossa Senhora Aparecida, a contratada receberá o projeto executivo elaborado pela contratante e obriga-se a executar a obra estrita e integralmente conforme os desenhos, especificações e detalhes constantes do referido projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Luiziana.

#### 3.1. O projeto prevê:

##### 3.1.1. Piso da praça

Todo o piso de paver existente devera ser removido como detalhado em projeto e será substituído por pavimentação assentada em pedra portuguesa de 5cm em 3 cores distintas:

- Pedra caramelo: aproximadamente 1.253,1m<sup>2</sup>
- Pedra marrom: aproximadamente 360,32m<sup>2</sup>
- Pedra cinza claro: aproximadamente 473,18m<sup>2</sup>

##### 3.1.2. Iluminação

A iluminação da praça se dará por poste metálicos galvanizados cônicos com dois braços para luminárias de led 520w na cor branco frio no entorno da praça.

##### 3.1.3. Canteiros

Os canteiros deverão ser compostos por grama babatais e os limites feitos com guia de concreto moldada in loco. A altura da guia deve ser 15cm acima do piso acabado e a grama deve ser 10cm.

##### 3.1.4. Rampas

As rampas PNE devem ser feitas com conformidade com a normativa da acessibilidade vigente, possuindo piso podotátil e declividade máxima de 8,33% e seu material deve ser concreto armado.

##### 3.1.5. Guias

Todas as guias existentes (meio-fio) deverão ser removidas e substituídas por novas com altura de 15cm em relação ao solo e (30cm de altura no total).

##### 3.1.6. Bancos





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

Os bancos deverão ser compostos por concreto armado pré-moldado, acabamento polido e pintura acrílica na cor cimento queimado claro.

### 3.1.7. Lixeiras

As lixeiras da praça deverão ser em material metálico, com um recipiente tubular com fechamento vazado (mesh) para evitar acúmulo de água pluvial.

### 3.1.8. Estacionamentos

3.1.8.1. Estacionamento 1: deverá ser em pedra portuguesa como majoritariamente o piso de toda a praça, contudo, nos locais onde localizam-se as faixas de pintura de vagas de veículos, o piso deverá ser em concreto para receber a pintura das faixas de maneira adequada.

3.1.8.2. Estacionamentos 2 e 3: deverão ter piso em concreto usinado e malha pop 15x15cm, assim como, pintura de faixas de vaga dimensionadas em projeto.

### 3.1.9. Base do cruzeiro

Deverá ter fundação com estaca, vigas, blocos e pilares em concreto armado; seu fechamento deverá ser feito com parede em alvenaria de tijolos cerâmicos furados.

## 3.2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO



## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

24 meses

### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução e a entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerão no Município de Luiziana, na praça adjacente a Igreja Matriz Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Liberdade, centro de Luiziana-PR, indicada no projeto técnico, nas plantas de localização e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

A entrega da obra de pavimentação estará condicionada a exigências precisas e previamente estabelecidas em contrato. Esse método garante que os serviços executados sejam compensados de forma justa e que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente. Os principais aspectos são:

#### 1. Medição de Serviços Executados:

Serão realizadas medições periódicas durante a execução da obra, avaliando a quantidade e a qualidade dos serviços realizados.

#### Condições técnicas para aceitação dos serviços e pela fiscalização:

- Conformidade com projetos e normas técnicas: os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos aprovados, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha orçamentária contratual e normas técnicas vigentes, não sendo admitida a execução de serviços em desacordo com o previsto.
- Alterações de materiais ou métodos executivos: qualquer substituição de materiais ou alteração de metodologia de execução, motivada por adversidades técnicas, operacionais ou de campo, somente poderá ser realizada mediante apresentação prévia de documentação técnica e/ou projeto “as built”, devidamente justificada, ficando a execução do serviço condicionada a análise e aprovação formal da fiscalização da prefeitura.
- Execução integral, qualidade e acabamento: somente serão aceitos serviços inteiramente concluídos, executados com qualidade técnica adequada e acabamento final compatível com as boas práticas de engenharia. Serviços incompletos, provisórios ou que apresentem falhas de execução ou acabamento não serão aceitos, devendo ser integralmente corrigidos pela contratada.
- Vistoria e conferência em campo: a aceitação dos serviços ficará condicionada à realização da vistoria técnica in loco pela fiscalização da prefeitura, para conferência dos quantitativos, dimensões, alinhamentos, acabamentos, desempenho e funcionalidade dos serviços executados.



Construindo uma nova História



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

- Correção de inconformidades técnicas: a constatação de quaisquer inconformidades técnicas, falhas construtivas ou descumprimento das condições estabelecidas implicará na não aceitação dos serviços, ficando a contratada obrigada à imediata correção, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

### 2. Relatório de Medição:

Após cada medição, um relatório detalhado será elaborado, descrevendo os serviços realizados, as quantidades verificadas e o cumprimento das especificações técnicas. Esse relatório será fundamental para a transparência do processo de pagamento.

### 3. Documentação e Aprovação:

Todos os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação adequada, incluindo notas fiscais, comprovantes de materiais utilizados e laudos de qualidade, que devem ser aprovados pelo responsável do projeto.

### 4. Finalização da Obra:

O pagamento final será realizado após a conclusão da obra, considerando uma última medição que certifique que todos os serviços foram devidamente entregues e que a obra atende a todas as especificações contratuais.

Esse sistema de pagamentos por medição visa garantir que a obra seja executada de forma transparente, eficiente e em conformidade com as expectativas do contratante, promovendo um relacionamento de confiança entre as partes envolvidas.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

#### *Parágrafo Primeiro*

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### *Parágrafo Segundo*

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

### *Parágrafo Terceiro*

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### *Parágrafo Quarto*

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

### *Parágrafo Quinto*

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### *Parágrafo Sexto.*

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme as medições realizadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observando-se a efetiva execução dos serviços previstos para cada etapa.

A contratada deverá apresentar mensalmente a Medição dos Serviços Executados, acompanhada de notas fiscais, relatórios e demais documentos pertinentes. A fiscalização municipal realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos serviços, verificando sua conformidade com o projeto técnico, o memorial descritivo e o referido cronograma.

Somente após o atesto e aprovação da medição, o pagamento será processado, dentro do prazo contratual, contado a partir da apresentação da nota fiscal devidamente validada pela fiscalização.

Serão glosados ou retidos valores referentes a serviços executados em desacordo com as especificações ou que não estejam compatíveis com o avanço físico previsto no cronograma físico-financeiro.

Não haverá antecipação de valores, sendo pagos exclusivamente os serviços efetivamente executados e aprovados. A última parcela somente será liberada após a conclusão total da obra, incluindo serviços complementares, limpeza final e aceite definitivo pela fiscalização municipal.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \frac{I}{100} \quad I = 0,00016438365$$

$$365 \quad 365$$

$$\text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

## 9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

### 10. VALOR ESTIMADO

R\$ 1.068.087,39

### 11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADMISSÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM CONSÓRCIO

Embora o objeto da presente licitação envolva relevante complexidade técnica e operacional, trata-se de empreendimento comumente executado por empresas especializadas do ramo, que, individualmente, detêm plena capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para sua execução integral.





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

A complexidade do objeto encontra-se devidamente equacionada nas exigências de qualificação técnica e econômico-financeira previstas no edital, notadamente por meio da comprovação de capacidade técnico-operacional, capacidade técnico-profissional, patrimônio líquido mínimo e demais requisitos compatíveis com o porte da contratação, os quais asseguram que apenas empresas efetivamente habilitadas participem do certame.

A admissão de consórcios, nesse contexto, não se mostra necessária para ampliar a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de número suficiente de empresas capazes de executar o objeto de forma isolada, sendo que a participação consorciada poderia, inclusive, aumentar os riscos à execução contratual, tais como conflitos de gestão interna, dificuldade de responsabilização individual, entraves à fiscalização e maior complexidade na aplicação de sanções administrativas.

Ademais, a vedação à participação de empresas constituídas em consórcio visa preservar a eficiência administrativa, a clareza das responsabilidades contratuais e a segurança jurídica, especialmente em contratos de grande vulto e execução continuada, nos quais a Administração deve manter controle rigoroso sobre prazos, qualidade e resultados.

Destaca-se que a opção administrativa está amparada pelo artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de admitir ou vedar a participação em consórcio, desde que de forma motivada, como ocorre no presente caso, sem violação aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, a não admissão de empresas constituídas em consórcio mostra-se medida técnica, proporcional e alinhada ao interesse público, não restringindo indevidamente a competição e garantindo maior efetividade na execução do objeto licitado.

## 12. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implantação da praça adjacente à Igreja Matriz Paróquia Nossa Senhora Aparecida, a criação de um espaço público qualificado, seguro e acessível, articulado ao patrimônio religioso e ao tecido urbano do centro de Luiziana.

A intervenção objetiva valorizar a Igreja Matriz e seu entorno, reforçando a identidade cultural e religiosa da comunidade ao propiciar espaço adequado para celebrações litúrgicas, procissões e manifestações culturais ao ar livre. Prevê-se também a promoção da inclusão social e do convívio intergeracional, oferecendo áreas de descanso e circulação seguras para crianças, jovens, adultos e idosos, além de assegurar a mobilidade de pessoas com deficiência.





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

Adicionalmente, espera-se dinamizar a economia local por meio do aumento do fluxo de pedestres, favorecendo o comércio e serviços do entorno e possibilitando a realização de feiras e microempreendimentos temporários. A melhoria da iluminação e do desenho urbano deverá contribuir para a redução de pontos ociosos e o aumento da sensação de segurança pública. A escolha de materiais duráveis e de baixa manutenção, associada a um plano de manutenção preventiva, visa garantir sustentabilidade e longevidade do espaço.

Luiziana – Pr, 02 de JUNHO de 2026.

---

Talita Iohana Domingos  
ELABORADOR DO TERMO DE REFERENCIA

---

Talita Iohana Domingos  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

**EDSON LISS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**